

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM/SP, O CHAMAMENTO PARA A AVALIAÇÃO E O MONITORAMENTO

The municipal education plan of Votorantim/sp, the call for evaluation and monitoring

Camila Vieira Genkawa Silva - UFSCar/Sorocaba*

Paulo Gomes Lima - UFSCar/Sorocaba**

Resumo: Por meio da Lei nº 13.005, de 15 de junho de 2014, foi estabelecido que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deveriam elaborar seus planos de educação. O presente artigo está em consonância com a pesquisa maior realizada pelo GEPLAGE, tendo como propósito analisar o monitoramento, avaliações periódicas e formas de trabalho das instâncias responsáveis pelo Plano Municipal de Educação das Regiões Metropolitanas de Sorocaba, considerando a agenda de trabalho, o fluxo de monitoramento, o fluxo de avaliação e encaminhamentos para correção de fluxos. Este estudo apresenta uma reflexão inicial sobre o PME da cidade de Votorantim, São Paulo, Brasil, utilizando-se da pesquisa de natureza exploratória, qualitativa e bibliográfica, partindo do pressuposto da importância que os elementos de avaliação e monitoramento do PME consolidam um documento de política e planejamento educacional numa perspectiva reflexiva, participativo-democrática.

Palavras-chave: Plano Municipal de Educação. Políticas educacionais. Monitoramento e avaliação.

Abstract: Through Law nº 13.005, of June 15, 2014, it was established that the States, the Federal District and the Municipalities should prepare their education plans. This article is in line with the larger research carried out by GEPLAGE, with the purpose of analyzing the monitoring, periodic evaluations and ways of working of the bodies responsible for the Municipal Education Plan of the Metropolitan Regions of Sorocaba, considering the work schedule, the flow of monitoring, evaluation flow and referrals for flow correction. This study presents an initial reflection on the SME in the city of Votorantim, São Paulo, Brazil, using exploratory, qualitative and bibliographical research, based on the assumption of the importance that the elements of evaluation and monitoring of the SME consolidate a document of educational policy and planning in a reflective, participatory-democratic perspective.

Keywords: Municipal Education Plan. Educational policies. Monitoring and evaluation.

INTRODUÇÃO

O presente artigo está em consonância com a pesquisa maior em andamento do Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação (GEPLAGE), vinculado ao Departamento de Ciências Humanas da Educação (DCHE) e Programa de Pós-graduação em Educação (PPGed) da UFSCar, Campus Sorocaba/SP, intitulado "Planejamento Educacional: monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação da região metropolitana de Sorocaba/SP (UFSCar/SP).

Tem como objetivo principal analisar a percepção da Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação quanto a agenda de trabalho estabelecida, o fluxo de monitoramento e o fluxo de avaliação e encaminhamento para correção de fluxos, conforme metas delineadas em seus Planos Municipais de Educação e a gestão participativo-democrática, observando as Regiões Metropolitanas de Sorocaba (RMS), no caso deste estudo o local epistemológico da pesquisa concentra-se no município de Votorantim/SP.

* Mestranda em Educação pela Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba. Membro do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação, vinculado ao CNPq. E-mail: camilagenkawa@estudante.ufscar.br

**Docente do Programa de Pós-Graduação da UFSCar-Sorocaba/SP. E-mail: paulolima@ufscar.br

Refletir e analisar documentos sobre o planejamento educacional presente no Sistema Municipal de Ensino, o acompanhamento e avaliação dos Planos oportuniza compreender quais são os instrumentos articulados à correção dos seus rumos, como também a forma política voltada à prestação de contas dos governos em relação à sociedade, com vistas ao conhecimento do seu desempenho ou resultados, impactos e efeitos (DRAIBE, 2001).

ESPECIFICIDADES DO MUNICÍPIO

Votorantim, "Terra de Encantos", pertence à Região Metropolitana de Sorocaba, interior do estado de São Paulo, Brasil. Conforme estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021 apresenta área territorial de 184,186 km², tem como população estimada 124.468 pessoas e densidade demográfica de 591,04 hab/km².

O percurso da Educação Infantil municipal iniciou-se oficialmente em 1926, com a criação da Escola Maternal e Creche Votorantim, nas dependências da Indústria Têxtil, embora funcionasse informalmente desde 1892. Tinha por finalidade amparar, assistir e educar os filhos dos operários durante o seu período de trabalho. Até o ano de 1969, o Governo do Estado responsabilizou-se pela contratação de professores e funcionários e as demais despesas, como alimentação e vestuário, eram mantidas pela S.A. Indústrias Votorantim.

De 1970 a novembro de 1989, as Indústrias Votorantim assumiram a creche e passaram a subsidiá-la. Sendo fundada em 1989 a AVAM - Associação Votorantinense de Amparo ao Menor, que adotou a administração da escola. A Educação Infantil ganhou impulso no Município em 1956, quando as atividades foram iniciadas no "Parque Infantil", de forma improvisada, embaixo da arquibancada do Estádio do Clube Atlético Votorantim. Toda história e trajetória percorrida encontram-se no documento Orientações Curriculares do Ensino Fundamental (VOTORANTIM, 2020), que discorrendo os objetivos educacionais pautados em:

- o que aprender;
- o como aprender;
- o aprender para construir a cidadania e seus compromissos éticos, sociais e políticos (VOTORANTIM, 2020).

Vale destacar que, como legislação municipal no âmbito da aprendizagem, dispõe da Lei nº 2.573/2017, que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Votorantim e define a estrutura da Secretaria Municipal de Educação. Constitui-se como instituição jurídica integrante do Serviço Público Municipal, responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações correlacionadas com a educação e com o ensino na jurisdição do município, observada a composição prevista em Lei e os mecanismos, procedimentos e formas de colaboração com o Estado de São Paulo, para assegurar a universalização do ensino obrigatório e gratuito e a erradicação do analfabetismo. Possui Regimento Escolar como documento que regulamenta, estrutura, normatiza e define as ações do Sistema Municipal de Ensino, aprovado pela Deliberação CME nº 01/2018, evidencia as incumbências, disposições legais e competências que as unidades escolares, respeitadas as normas comuns nacionais e as do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com a etapa da educação básica em que atuam.

No que tange ao Projeto Político Pedagógico, constitui um Caderno de Orientações para Gestores do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, documento que versa sobre a construção da escola democrática e participativa, que envolve alunos, professores, funcionários e toda comunidade, intra e extraescolar, nasce do reconhecimento das demandas e desafios educacionais. Deve envolver a reflexão sobre as ideias de participação, os direitos e deveres e os anseios da comunidade (VOTORANTIM, 2020).

SOBRE A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é importante vetor da Política Educacional do Município e constitui-se na apresentação de um programa detalhadamente quantificado e qualificado no espaço e no tempo, com avaliação periódica, configurando-se como o registro de objetivos e metas consensuadas, após processo de ampla discussão e reflexão sobre as necessidades identificadas, ações realizadas,

recursos financeiros disponíveis, aspectos legais e as obrigações do município constitucionalmente definidas.

De acordo com os dispositivos legais que preceituam a elaboração do Plano Municipal de Educação, analisado que o Poder Executivo do município de Votorantim/SP tomou providências para sua execução, definindo Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, constituída por Secretário Municipal de Educação, funcionários técnico-pedagógicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Supervisores de Ensino do Sistema Municipal e Estadual de Ensino, representantes da sociedade civil, representantes de escolas particulares e membros do Conselho Municipal de Educação. A Lei nº 2.455, de 28 de agosto de 2015, aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025, destacando a estrutura e organização do Sistema Municipal de Ensino:

Tabela 1 – Organização do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP

QUANTIDADE	SEGMENTO
29	Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI)
12	Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)
15	Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF)
02	Conveniadas
58	Total

Fonte: Elaborado pela autora

Oficializada pela Portaria Municipal nº 15.794, publicada em 12 de março de 2015, estabeleceu a Comissão Técnica, considerando o que dispõe o artigo 214 da Constituição Federal, de 1988, os artigos 9º e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Federal nº 13.005/14, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

Após levantamento dos registros documentais disponibilizados, vê-se que as etapas e estratégias para construção do Plano ficaram sob responsabilidade e organização da Secretaria de Educação, membros da comissão, com apoio de mediadores, indicados por diversos segmentos. Acompanhado de cronograma elaborado sobre as ações necessárias à construção do Plano e instituição do Fórum Especial (VOTORANTIM, 2015), com a participação de educadores de diversos segmentos das redes públicas e privadas e da sociedade civil, a Comissão técnica e o Conselho Municipal de Educação realizaram os seguintes procedimentos:

Quadro 2 – Princípios e procedimentos da Comissão técnica e do CME

Levantamento estatístico referente à oferta dos diferentes níveis e modalidades de ensino e informações sobre movimento escolar;
Coleta de dados populacionais, demográficos e econômicos do município;
Organização das informações sobre as verbas destinadas à educação e possíveis projeções;
Análise de todos os dados coletados para apurar as demandas presentes e futuras com base na identificação do atendimento e das necessidades, comparados aos dados demográficos;
Estabelecimento de prioridades que nortearão objetivos, metas e estratégias para o desenvolvimento do Plano.

Fonte: Votorantim (2015).

Houve contribuições elaboradas no I Fórum Municipal de Educação, com sugestões das consultas públicas e plenárias para aprovação das mesmas e adequação do Plano Municipal de Educação. Estabelecer relação entre o processo de construção do Plano, articulados com os componentes essenciais centrados no desenvolvimento político com a participação de toda a comunidade escolar e civil, representada por órgãos colegiados, requer objetividade, contextualização técnica e alinhamento buscando a participação como um instrumento enriquecedor e legitimador do processo e do produto, para a consolidação da Gestão Democrática do Ensino.

Fazendo um paralelo com as reflexões acerca da educação no município “Conselhos municipais de educação da região metropolitana de Sorocaba (RMS): a qualidade socialmente referenciada ente iniciativas exitosas e contextos adversos”, destaca-se que municípios brasileiros são os representantes mais próximos da vida social da população, que a partir dos anos de 1980 ao

conquistar o reconhecimento do ente federado e sua correspondente autonomia, deveriam empreender ações para planejamento e implementações da qualidade da educação, cujos esforços articulados aos demais entes (estadual e federal), não deveriam estar desarticulados às demandas sociais e tendo os Conselhos Municipais de Educação como importantes órgãos na participação dos cidadãos e encaminhamentos para tal consolidação (LIMA, 2020).

Para Castilho e Castilho (2020) em Caracterização, estrutura educacional do município de Votorantim/SP e o Conselho Municipal de Educação, analisam a organização e a participação social desenvolvida sobre a cidade e a educação municipal, retratam a compreensão do histórico do município, aspectos educacionais, papel desempenhado pelo CME em Votorantim, principalmente a partir de referenciais históricos, no contexto de planejamento e ação educacional municipal. Destacam que mais importante que a existência de um Conselho Municipal de Educação e de um sistema municipal de ensino é a forma como suas ações e seus movimentos estão associadas diretamente com as reais necessidades educacionais da população.

AValiação e Monitoramento: Caminhos Desenhados

No decorrer deste processo de estudo, analisado nos documentos pesquisados, que entre os períodos de 2016 e 2017 - 2020 e 2021 houve transição das equipes municipais, devido às eleições, nos registros enfatizou-se o compromisso de continuidade das políticas públicas, de forma que a avaliação e o monitoramento do PME continuassem com as novas equipes formadas e orientadas para conduzir o trabalho.

Para Ball, no tocante à reflexão sobre o processo de elaboração, execução e avaliação dos PMEs, remete aos cinco contextos no processo de elaboração das políticas públicas, chamado de ciclo de políticas, descritos por: o contexto de influência, da produção do texto político, das práticas, dos resultados/efeitos e da estratégia política (BALL e MAINARDES, 2011).

Considerando o PME, como documento legal já construído, elaborado e submetidos à avaliação, requer espaço em que gestores, professores, profissionais da educação e demais interessados, construam suas práticas, elaborem estratégias e (re)construam as políticas educacionais, desde a sua elaboração, para além de seu caráter normativo, deve ter a concepção de planejamento estratégico participativo, norteando as etapas de execução, monitoramento e avaliação. Elaborado com metas, estratégias e prazos que devem ser acompanhados, perpassando pelos contextos das políticas educacionais envolvidas.

A composição das equipes técnicas e a fase de diagnóstico do Plano de Ações Articuladas (PAR), que envolve o recebimento de recursos ou insumos do governo federal para sua execução, necessitam estar articulados com os PME, que é instrumento de operação e deve constituir-se em processo de formação, de aprendizagem sobre a realidade educacional do município, envolvendo-se em importantes momentos de formação e de afirmação dos princípios, dos referenciais, da abrangência e dos processos de trabalhos. Bordignon (2009) definiu os princípios para orientação da construção dos PMEs destacando:

a) Construção participativa – O planejamento participativo busca a congruência (o contrário de discrepância) entre os objetivos da organização e as aspirações e demandas do ambiente. Para atingir essa congruência, é essencial que o processo de elaboração do plano ouça e contemple as aspirações da pluralidade das vozes do município. A participação permite a visão do todo e gera compromisso e responsabilidade com o planejado, não só do Governo, mas, também, da sociedade. A visão do todo e a percepção das diferentes aspirações sociais só é possível a partir dos diferentes olhares, dos diferentes pontos de vista da pluralidade social. Especialistas e dirigentes do Sistema, por mais competentes e sensíveis que sejam, tem um olhar próprio, desde seu ponto de vista, que é, obviamente, diferente dos situados nos outros espaços e condições sociais: educadores, familiares e profissionais das diferentes áreas sociais. Por isso, é fundamental a audiência democrática da comunidade no processo de construção do PME, envolvendo as diversas instâncias dos poderes públicos e da sociedade. O maior desafio na construção do plano é o da mobilização para a participação. Por falta de compreensão do significado da participação, por descrença ou por inércia histórica, muitos educadores ainda a consideram mero discurso retórico ou oportunidade de afirmação de interesses corporativos. A participação requer capacidade de colocar-se no lugar do outro e superação de

resíduos inconscientes de preconceitos. A participação não é apenas um bonito desejo baseado no princípio da democratização das decisões, mas uma necessidade essencial para que o plano represente as aspirações da totalidade da sociedade e gere compromisso de todos na sua implementação.

b) Visão sistêmica – O plano deve representar a visão do projeto educacional do município no seu todo, articulando as partes em vista dos fins da educação.

c) Governabilidade – A governabilidade é um princípio fundamental do planejamento que se quer factível no prazo definido. A governabilidade leva em conta os limites e possibilidades da ação, a viabilidade financeira e a capacidade de gestão e de controle do Governo sobre as ações planejadas. Planos que extrapolam a capacidade de governo constituem sonhos a gerar desencanto ou, talvez, factíveis além do horizonte de tempo do plano. No entanto, nada impede, antes deve ser objeto de ação permanente nos espaços políticos próprios, a ampliação desses limites e possibilidades.

d) Flexibilidade – A realidade oferece surpresas e nem sempre segue a trajetória desejada ou projetada. Qualquer plano precisa trabalhar com cenários futuros possíveis e oferecer alternativas para enfrentar as incertezas. Assim, o planejamento, além de prever mecanismos de acompanhamento e avaliação, necessita de espaços para alternativas de correção de rumos diante das surpresas da realidade.

e) Regime de colaboração – Os objetivos municipais se situam no contexto da nacionalidade e realizam, no âmbito do poder local, as aspirações dos cidadãos. Para desempenhar as responsabilidades próprias para o alcance dos objetivos e metas do plano, o município precisa estar articulado às ações estaduais e nacionais. Nem todas as aspirações educacionais dos municípios estão na esfera das atribuições do município. O plano deve apontar essas aspirações, traduzidas em objetivos e metas, e articular-se com as instâncias próprias (Estado, União) para alcançá-las. Essa articulação é dada pelo regime de colaboração entre os entes federados.

Resulta extremamente pertinente que, os princípios enunciados acima, estejam presentes no desenho do processo de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, considerando a participação dos respectivos entes estaduais e federados, balizados no âmbito próprio de atuação, em regime de colaboração, reconhecendo o planejamento educacional, objetivos, metas, princípios e diretrizes, para desdobramentos de sua efetiva implementação, sendo instrumento de gestão, requer articulação no espaço do exercício da autonomia, viabiliza caminhos, destacando a gestão democrática como condição de qualidade, afirmando que é preciso garantir a participação de todos os envolvidos, almejando assim, uma educação socialmente referenciada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conhecimento, a compreensão ou percepção da realidade é essencial para definir a caminhada da cidadania que temos para a que queremos. A inclusão nesta caminhada de políticas, diretrizes, objetivos e metas se dá a partir de análise profícua da realidade instalada, viabiliza-se, assim, possibilidades de alteração, transformação e constituição de uma nova realidade Bordignon (2009).

Para que o processo de monitoramento e avaliação possa ser concreto e represente as aspirações da população precisa valorizar e dar sentido à participação, "é necessário que o referido Plano crie as [...] condições necessárias para prover uma educação com o mesmo e elevado padrão de qualidade a toda a população brasileira" (SAVIANI, 2014).

Os estudos empreendidos pelo Inep acompanharam a evolução no (des)cumprimento das metas, oferecendo subsídio para o monitoramento contínuo e para as avaliações periódicas da execução do PNE, como uma política de transição decenal, constitui-se numa tensa combinação entre presente e futuro, tendo resultados estreitamente dependentes entre um relatório e outro. Busca apontar conquistas, limites e desafios que se colocam para a educação brasileira.

Em síntese, o PNE tem natureza de lei, força constitucional como efetiva política de Estado. No que concerne à sua proposição e materialização para formalizar e legitimar, deve considerar o contexto e as necessidades locais, identidade cultural e política, os valores da cidadania que queremos, definir intencionalidade, o horizonte a alcançar, o caminho a percorrer e seus limites, a partir dos valores nacionais.

REFERÊNCIAS

BALL, S. J.; MAINARDES, J. (Orgs.). Políticas educacionais: questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011.

BORDIGNON, G. *Gestão da Educação no Município: Sistema, Conselho e Plano*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. Disponível em:
<http://www.acervo.paulofreire.org:8080/xmlui/bitstream/handle/7891/3082/FPF_PTPF_12_079.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 22 mar. 2022.

CASTILHO, K.C.; CASTILHO, K.C. *O conselho municipal de educação de Votorantim/SP: caracterização do município e estrutura educacional*. Ensaios Pedagógicos (Sorocaba), vol.1, n.3, set./dez. 2017, p.22-31. Disponível em:
<<http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/45>>. Acesso em: 10 out. 2022.

DRAIBE, S. M. Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: BARREIRA, M. C.R.N.; CARVALHO, M.C. B. (Org.). *Tendências e Perspectivas na Avaliação de Políticas e Programas Sociais*. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001. P. 13-42. Disponível em:
<<https://marialuizalevi.files.wordpress.com/2015/05/draibe-arretche.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2022.

LIMA, P. G. O planejamento da educação brasileira (PNE 2001-2010; 2014-2024). *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 15, n. esp. 1, p. 704-718, maio 2020. e-ISSN: 1982-5587. DOI: <<https://doi.org/10.21723/riaee.v15iesp.1.13344>>. Acesso em: 26 abr. 2022.

SAVIANI, D. *Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação*. Campinas: Autores Associados. 2014.

VOTORANTIM/SP, Lei nº 2.455, de 28 de agosto de 2015. *Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências*. Disponível em:
<<https://leismunicipais.com.br/plano-municipal-de-educacao-votorantim-sp>>. Acesso em: 15 nov. 2022.

VOTORANTIM/SP, Secretaria de Educação. *Orientações Curriculares do Sistema Municipal de Ensino: Ensino Fundamental*. 2ª versão, 2020. Disponível em:
<https://www.votorantim.sp.gov.br/arquivos/ensino_fundamental_-_diretrizes_curriculares_13105108.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2022.

VOTORANTIM/SP, Secretaria de Educação. *Caderno de Orientações para Gestores do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim. Projeto Político Pedagógico – PPP*. 2ª versão, 2020. Disponível em https://www.votorantim.sp.gov.br/arquivos/ppp_13105108.pdf . Acesso em: 03 abr. 2022.

Recebido em: 10.01.2023

Aprovado em 10.02.2023